



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 38/2022**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Reis, nº 84, bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, portador do RG nº \*\*\*\*\* e CPF/MF nº \*\*\*\*\*, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS**, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09, com sede na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Maria(Bonfim), São João Del Rei, CEP 36.307- 422, neste ato representado por seu presidente Higino Zacarias de Sousa, Prefeito municipal de Ritópolis/MG, a seguir designada somente como **CIGEDAS**, têm entre si justo e avençado o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA**, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 11.107/05 no que couber, sob as seguintes cláusulas, condições e obrigações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

- 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato de programa entre o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES** com o Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental das Vertentes - **CIGEDAS** para o serviço de Revisão e Complementação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e integração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) ao PMSB sob a forma de gestão associada conforme detalhado no Projeto Básico, nos termos art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93.
- 1.2 O anexo único é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência**

- 2.1 O prazo de vigência fica prorrogado para 29/04/2025 a contar do dia 29/04/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço**

- 3.1 O valor para execução dos serviços permanece inalterada.

**CLÁUSULA QUARTA – Do Fundamento Legal**

- 4.1 A celebração deste termo aditivo se dá em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária Ou Recursos Financeiros**

- 5.1- As despesas com a prestação dos serviços objeto deste aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

**CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação**

6.1 Prevaecem as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Coronel Xavier Chaves, 26 de abril de 2024.

---

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto  
**Prefeito Municipal**

---

Higino Zacarias de Souza  
**CIGEDAS**

Testemunhas:

- 1) Nome:  
CPF:
  
- 2) Nome:  
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03  
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO DE TRABALHO**

ENTIDADE PROPONENTE: CIGEDAS - Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes

CNPJ Nº: 01.098.929/0001-68

ENDEREÇO: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei, CEP 36.307- 422

MUNICÍPIO: São João Del Rei – MG – CEP: CEP 36.302-084

TEL.: (32)3373-2355

CONTA-CORRENTE nº: 76743-3 BANCO DO BRASIL AG:0162-7

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Higino Zacarias de Sousa

I – Objeto: Estabelecer as bases de cooperação para prestação do serviço de Revisão e Complementação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e integração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) ao PMSB sob a forma de gestão associada.

II – Executora: Fundação Gorceix. Endereço: R. Carlos Walter Marinho Campos, 57 - Vila Itacolomy, Ouro Preto - MG, 35400-000 CNPJ:23.063.118/0001-64.

III- Natureza das Despesas:

Valor unitário (R\$ / habitante)		R\$ 16,58		* Valor unitário com taxa administrativa (5%) R\$ 17,41	
Item	Município	População Estimada IBGE 2020	Valor do Plano por Município	Taxa Administrativa CIGEDAS (5%)	Valor Total por Município com Taxa Administrativa
1	Barroso	20897	R\$ 346.472,26	R\$ 17.344,51	R\$ 363.816,77
2	Carrancas	4049	R\$ 67.132,42	R\$ 3.360,67	R\$ 70.493,09
3	Conceição da Barra de Minas	3946	R\$ 65.424,68	R\$ 3.275,18	R\$ 68.699,86
4	Coronel Xavier Chaves	3301	R\$ 54.730,58	R\$ 2.739,83	R\$ 57.470,41
5	Dores de Campos	10223	R\$ 169.497,34	R\$ 8.485,09	R\$ 177.982,43
6	Ibituruna	2996	R\$ 49.673,68	R\$ 2.486,68	R\$ 52.160,36
7	Itutinga	3768	R\$ 62.473,44	R\$ 3.127,44	R\$ 65.600,88
8	Lagoa Dourada	13063	R\$ 216.584,54	R\$ 10.842,29	R\$ 227.426,83
9	Madre de Deus de Minas	5109	R\$ 84.707,22	R\$ 4.240,47	R\$ 88.947,69
10	Nazareno	8660	R\$ 143.582,80	R\$ 7.187,80	R\$ 150.770,60
11	Prados	9080	R\$ 150.546,40	R\$ 7.536,40	R\$ 158.082,80
12	Resende Costa	11540	R\$ 191.333,20	R\$ 9.578,20	R\$ 200.911,40
13	Ritópolis	4562	R\$ 75.637,96	R\$ 3.786,46	R\$ 79.424,42
14	Santa Cruz de Minas	8664	R\$ 143.649,12	R\$ 7.191,12	R\$ 150.840,24
15	São Tiago	10960	R\$ 181.716,80	R\$ 9.096,80	R\$ 190.813,60
16	São Vicente de Minas	7815	R\$ 129.572,70	R\$ 6.486,45	R\$ 136.059,15
17	Tiradentes	8072	R\$ 133.833,76	R\$ 6.699,76	R\$ 140.533,52
<b>Valor global do orçamento</b>		136705	<b>R\$ 2.266.568,90</b>	<b>R\$ 113.465,15</b>	<b>R\$ 2.380.034,05</b>

A TAXA ADMINISTRATIVA SE DESTINA A COBRIR DESPESAS FIXAS E VARIÁVEIS: Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica da fiscalização do serviço, taxas bancárias, material permanente para manutenção do programa, impressos, mídia digital, etc

Coronel Xavier Chaves/MG, 26 de abril de 2024.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto  
Prefeito Municipal

Higino Zacarias de Souza  
CIGEDAS